



# SEROPREVI

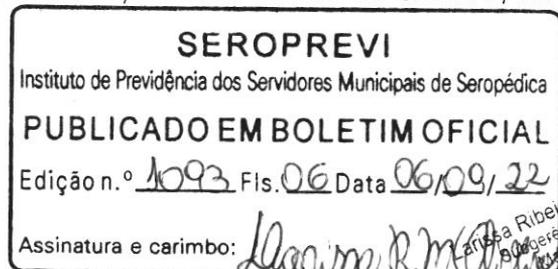
Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 94/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Alair Araújo em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **ALAIR ARAÚJO**, matrícula nº. 03085, Vigia, com fulcro no artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 17 da CRFB/88 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 186,01 (cento e oitenta e seis reais e um centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/07/2013.

Seropédica, 05 de setembro de 2022.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/GRAPS 5219

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 93/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria de Jesus Rodrigues dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 01037, Auxiliar de Serviços Escolares, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.667,33 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 94/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Alair Araújo em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ALAIR ARAÚJO, matrícula nº. 03085, Vigia, com fulcro no artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 17 da CRFB/88 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 186,01 (cento e oitenta e seis reais e um centavo).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/07/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
CULTURA - COMCULT



**COMUNICADO**

Tendo em vista que não houveram inscrições no edital 001/2022 do COMCULT, comunicamos que a indicação dos nomes de novos conselheiros para ocuparem as vagas em aberto será feita em reunião do conselho, segundo já previsto no próprio edital, no artigo 9º do mesmo e será registrado em ata e publicado no boletim oficial do Município de Seropédica.

Atenciosamente,

*Rodrigo Ferreres Rocha  
Vander César de Andrade Júnior  
José Maurício Novas de Abreu*

Comissão responsável pelo edital 001/2022

Seropédica, 05 de Setembro de 2022

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIATIVA DO EDITAL 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SEROPÉDICA - COMCULT**

No dia cinco de Setembro de dois mil e vinte e dois com início às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Seropédica aconteceu a reunião da comissão avaliativa do edital 001/2022 do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica. Essa reunião se deu em razão da divulgação do deferimento das inscrições do referido edital no boletim oficial que está previsto para o dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois – terça-feira. As inscrições foram abertas no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois e foram encerradas no dia primeiro de Setembro de dois mil e vinte e dois com quatro dias de duração. Não houveram inscrições no referido edital dentro do prazo estabelecido, edital esse que foi publicado no boletim oficial do município na edição de número mil e setenta e seis de dezembro de Agosto de dois mil e vinte e dois e amplamente divulgado nas redes sociais. Dado o ocorrido, e consoante do artigo nono do edital, as referidas vagas da sociedade civil do edital 001/2022 serão preenchidas com indicação do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica, em assembleia ordinária do mesmo, dentro do calendário de reuniões anual já estabelecido, publicado e divulgado anteriormente e registrado em ata de reunião sendo publicizada no boletim oficial do município. A comissão avaliativa do mesmo apontou que na próxima reunião do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois já fará as indicações necessárias para o preenchimento das referidas vagas. A reunião se encerrou às nove horas e quarenta minutos, estiveram presentes na reunião os membros da comissão avaliativa, dentre eles: Rodrigo Ferreres Rocha, José Maurício Novas de Abreu e Vander César de Andrade Júnior, que lavraram a presente ata: *Rodrigo Ferreres Rocha, Vander César de Andrade Júnior, José Maurício Novas de Abreu*.